

# **Ex-gestor Sérgio Pita foi multado em R\$ 7 mil, por diversas irregularidades, como fragmentação de despesas na locação de veículos, gastos exorbitantes em serviços com xerox, telefonia e serviços de táxi, e apresentação de processos de pagamento sem notas fiscais eletrônicas.**

24/07/2009

O Tribunal de Contas dos Municípios, em sessão realizada nesta quinta-feira (23/07), negou provimento ao pedido de reconsideração ao parecer prévio referente às contas do ex-presidente da Câmara de Itamaraju, Sérgio Luiz da Silva Pita, exercício de 2007. O relator, conselheiro José Alfredo, manteve a rejeição e a multa no valor de R\$ 7 mil.

Diversas irregularidades foram identificadas no exame destas contas, com destaque para a fragmentação de despesas de caráter continuado na locação de veículos, gastos exorbitantes em serviços com xerox, telefonia e serviços de táxi, apresentação de processos de pagamento sem conter notas fiscais eletrônicas, ausência de comprovação de despesas relacionadas a serviços de divulgação, propaganda, publicidade ou matéria jornalística, indícios de contratação irregular de pessoal para cargos relacionados a serviços administrativos, entre outras.

Na fase recursal, o ex-gestor apresentou diversas alegações e documentos com o intuito de descaracterizar as irregularidades apontadas no parecer prévio, que opinou pela rejeição das contas do legislativo.

Examinados todos os documentos, e após revisão do processo de prestação de contas, nada foi constatado que pudesse descaracterizar as irregularidades apontadas na fase inicial.

[Íntegra do voto do relator.](#) (O voto ficará disponível após a conferência na sessão seguinte a que foi relatado).